

EDITAL DE LEILÃO Nº 02739/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02739/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 467, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 15, 26, 29, 95, 112, 130, 144, 154, 179, 198 e 199 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 9, 12, 18, 21, 25, 30, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 52, 57, 74, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 115, 118, 149, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 168, 170, 172, 174, 177, 181, 185, 188, 189, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 207, 208 e 209, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 14 de novembro de 2022, às 09:30 horas, com encerramento no dia 15 de novembro de 2022, às 16:55 horas.;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 11 de Novembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO PADRE PARAISO, situado no(a) Rua Dona Justina, nº 159, Bairro Caldeirões, Padre Paraiso-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 9, 12, 18, 21, 25, 30, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 52, 57, 74, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 115, 118, 149, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 168, 170, 172, 174, 177, 181, 185, 188, 189, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 207, 208 e 209, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de

bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **14 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 210.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **14 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 210.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 11º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PADRE PARAISO, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 47, Centro, Padre Paraíso - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Padre Paraíso - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Padre Paraíso, 5 de Outubro de 2022.

HENRIQUE DE ALMEIDA NERI FRANCO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	643	Sucata	9C2JC30204R400596	DLH0493	-	Azul	2003	R\$ 350,00
2	643	Sucata	9C2JC30707R192331	HGK5626	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 550,00
3	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 450,00
4	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 950,00
5	643	Conservado	9C2JC30102R137311	GXR8687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
6	643	Sucata	9C2KC08104R092820	HCE3108	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 650,00
7	643	Sucata	9C2KC1550AR092068	MT02772	-	Vermelha	2010	R\$ 650,00
8	643	Sucata	9C2KC08206R801116	DOK5611	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 650,00
9	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 650,00
10	643	Sucata	9C2JC30101R007606	CMZ3956	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 350,00
11	643	Sucata	9C2HA0710YR207401	JLL3989	-	Vermelha	1999	R\$ 150,00
12	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 350,00
13	643	Sucata	9C2KC1610AR016189	EED5521	-	Preta	2009	R\$ 750,00
14	643	Sucata	9C2JC30707R045911	DTK2821	-	Preta	2006	R\$ 450,00
16	643	Sucata	9C2JC30706R827706	HC8984	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 550,00
17	643	Sucata	93FCMACFBBM007564	-	-	Prata	2011	R\$ 150,00
18	643	Sucata	9C2JC2500XR119554	GSS7434	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 150,00
19	643	Sucata	9C2KC08107R214940	DYK5327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 550,00
20	643	Sucata	9C2KC08106R827843	-	-	Prata	2005	R\$ 650,00
21	643	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 250,00
22	643	Sucata	-	-	Iros/One 125	Preta	-	R\$ 250,00
23	643	Sucata	9C2KC08105R817526	DLN4586	-	Azul	2004	R\$ 750,00
24	643	Sucata	9C6KE092060050031	HDE0219	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 250,00
25	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 350,00
27	643	Sucata	9C2JC2500YR007961	CTN4194	-	Azul	1999	R\$ 150,00
28	643	Sucata	9C2MD28001R008285	GXN2012	Honda/Xr 200r	Vermelha	2000	R\$ 150,00
30	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 650,00

31	643	Sucata	94J2XECD77M019873	HDA8451	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
32	643	Sucata	9C2JC30204R004085	JMR5316	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 350,00
33	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 250,00
34	643	Conservado	9C2JC30201R072919	GZZ3135	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 200,00
35	643	Sucata	9C2JC30101R065976	CTW7515	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
36	643	Sucata	9C2JC3010YR109389	GSX6185	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
37	643	Sucata	9C6KE043050059214	HAU4786	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 250,00
38	643	Sucata	9C2JC250XWR024176	GXE7505	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
39	643	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Preta	-	R\$ 350,00
40	643	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 250,00
41	643	Sucata	94J2XUCH9AM000115	HKS7569	Sundown/Stx 125	Vermelha	2009	R\$ 150,00
42	643	Conservado	9C2NC4310CR040131	ESD4280	Honda/Cb 300r	Branca	2012	R\$ 500,00
43	643	Conservado	9C6KE092060015977	HCR2747	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
44	643	Sucata	94J1XFBL67M037292	HFQ8213	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 150,00
45	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 250,00
46	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 550,00
47	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2016	R\$ 1.250,00
48	643	Sucata	9C2JC3010YR118078	GYT4301	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 350,00
49	643	Sucata	9C2KD0550ER302894	QFV6620	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	R\$ 1.150,00
50	643	Conservado	9C2JC30102R034146	GYT5908	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
51	643	Conservado	9C2JC30705R063588	HCZ0341	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 200,00
52	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 750,00
53	643	Sucata	9C2NC4310CR070607	EHB6335	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.250,00
54	643	Conservado	9C2KC08105R091079	HBT0437	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
55	643	Conservado	9C2JC30708R758473	HHV9880	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
56	643	Conservado	9C2JC30707R160161	IAC1796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
57	643	Sucata	9C2JC30101R186682	MYD4667	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 350,00
58	643	Conservado	9C2JC4110CR438072	OVS0567	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 500,00
59	643	Conservado	9C2KC08107R050547	HEG2523	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
60	643	Conservado	9C2JC30101R123289	GWE6608	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
61	643	Conservado	9C2JC30708R757953	HKG0565	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
62	643	Conservado	9C2KC1660BR507566	HOJ0593	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 1.000,00
63	643	Conservado	9CDNF41LJ8M236236	HAU5569	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
64	643	Conservado	9C2JC30708R078552	HGU0640	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
65	643	Conservado	9C2KC1670CR519386	NYA2463	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
66	643	Conservado	9C2JD20103R007893	GYT7323	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
67	643	Conservado	95VCB1K589M022090	HKD5304	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 300,00
68	643	Conservado	9C2JC41209R006549	HHZ1270	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 800,00
69	643	Conservado	9C2KC1550AR017048	HJQ6051	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 800,00
70	643	Sucata	9C2KD04209R058778	HJQ2151	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 950,00
71	643	Conservado	9C2JC30103R010191	GZL6086	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
72	643	Sucata	9C2KC08108R326181	DNV4581	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 750,00
73	643	Sucata	9C6KE044050089461	MGO8180	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 450,00
74	643	Sucata	9C2KC1550AR138803	ASU0238	-	Vermelha	2010	R\$ 750,00
75	643	Conservado	9C2HB0210AR520192	HGX3254	Honda/Pop100	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
76	643	Sucata	96ZNE3125BM001140	OQL7387	Iros/One 125	Vermelha	2011	R\$ 100,00
77	643	Sucata	9C2KC1610AR036130	EOX8537	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 850,00
78	643	Sucata	9C2JC250VVR150143	GVA7993	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 150,00
79	643	Sucata	-	-	I/Honda Motocicleta	Preta	-	R\$ 450,00
80	643	Sucata	-	-	Imp/Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
81	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 850,00
82	643	Conservado	LB4NE20319C004128	HNB0691	I/Yinxiang Iros One	Prata	2008	R\$ 100,00
83	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 750,00
84	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 750,00
85	643	Sucata	9C2JC250XWR005818	GSS4742	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 250,00
86	643	Sucata	9C2JC4120AR107699	EKF6672	-	Preta	2010	R\$ 850,00

87	643	Sucata	9C2JC30201R076194	GWE4380	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 350,00
88	643	Sucata	9C2JC30101R202900	GZC6786	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2001	R\$ 250,00
89	643	Sucata	9C2JC41209R092004	MSU5275	-	Vermelha	2009	R\$ 750,00
90	643	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	-	R\$ 350,00
91	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	-	R\$ 750,00
92	643	Sucata	9C2JC30706R810826	HAS9350	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 650,00
93	643	Sucata	9C2KD0810HR418331	PZH5314	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2016	R\$ 750,00
94	643	Sucata	9C2KC1550AR116375	HEQ3995	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 750,00
96	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 750,00
97	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2010	R\$ 750,00
98	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 550,00
99	643	Sucata	9C2KC08205R807122	DLO7151	-	Preta	2004	R\$ 750,00
100	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	R\$ 950,00
101	643	Conservado	9C6KE042050037821	HCN7651	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 200,00
102	643	Sucata	9C2JC4110AR535120	EJN1861	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 750,00
103	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 750,00
104	643	Conservado	9C2JC30708R202679	HJV1116	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
105	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	-	R\$ 750,00
106	643	Conservado	9C2KC08108R048794	HGU0317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 600,00
107	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 450,00
108	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 750,00
109	643	Sucata	9C2KC08104R098643	MNU5479	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 750,00
110	643	Sucata	9C2KC08108R031643	DWX7233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 750,00
111	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
113	643	Sucata	9C2NC4310BR268231	ESC0680	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 950,00
114	643	Conservado	9C2JD20204R045225	HAW4230	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 500,00
115	643	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 550,00
116	643	Conservado	9CDNF41AJ3M003260	GYT7942	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2003	R\$ 200,00
117	643	Sucata	94J2XHEJ78M005870	HHZ9995	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R\$ 150,00
118	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2007	R\$ 350,00
119	643	Conservado	9C2JB0100GR100253	PXN4824	Honda/Pop 110i	Preta	2015	R\$ 500,00
120	643	Conservado	9C2KD02304R010461	HAW3679	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2004	R\$ 500,00
121	643	Conservado	9C2HB02107R053082	HFL6285	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 500,00
122	643	Sucata	9C2JC4220AR377142	PEF1477	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	R\$ 750,00
123	643	Sucata	9C2KC08208R010081	HGT5567	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 750,00
124	643	Conservado	9C2KC08105R146292	HCZ0294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
125	643	Sucata	9C2JC2501RRS00802	MSB5980	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 150,00
126	643	Sucata	9C2JC2501SRS60860	GTU3382	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 250,00
127	643	Sucata	9C2JC30102R243628	JOV4219	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 350,00
128	643	Conservado	9C2KC1640AR065209	HGX4913	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
129	643	Conservado	9C6KE092080184160	HIN7240	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 300,00
131	643	Conservado	9C2JD20103R013246	GZY5791	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2003	R\$ 500,00
132	643	Conservado	9C6KE122090018263	CDO8948	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
133	643	Sucata	LB4AC1051BC105717	PWJ5389	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	2011	R\$ 100,00
134	643	Conservado	9C2JC4110BR402197	HDR3332	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
135	643	Sucata	9C2JC30708R007555	DYT1891	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 450,00
136	643	Conservado	95VGF4A2DDM000067	OWL2605	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2013	R\$ 500,00
137	643	Conservado	9C6KE122090067456	HGX0952	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 500,00
138	643	Conservado	9C2JC30706R960902	HDY6658	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
139	643	Conservado	9C2KD03308R018931	MRR6310	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	R\$ 500,00
140	643	Conservado	9C2MD34004R010865	HBC9028	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2003	R\$ 500,00
141	643	Conservado	9C6KE094070022612	HGT1592	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
142	643	Sucata	95VCA1K289M043650	HKG0721	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 150,00
143	643	Conservado	9C2KC08505R003939	HBK8029	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 500,00
145	643	Sucata	9C2JC30103R286502	GYT7831	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 250,00
146	643	Sucata	9C2MC35004R001433	DJX0245	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R\$ 650,00

147	643	Sucata	9CDNF41AJ8M054941	BPR3723	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 350,00
148	643	Sucata	95VCA1H289M031002	KNT7437	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 150,00
149	643	Sucata	9C6KE026020015193	GWE4844	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 150,00
150	643	Conservado	9C2MC2700XR012421	CMT7921	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 200,00
151	643	Sucata	9C6KE094080031106	HIS3448	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 550,00
152	643	Sucata	9C2JC30203R142430	DJV0377	-	Azul	2003	R\$ 450,00
153	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 550,00
155	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	-	R\$ 950,00
156	643	Sucata	9C6KE094060000592	HBP8745	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 750,00
157	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 150,00
158	643	Sucata	9C2KC08108R232175	DYQ7096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 350,00
159	643	Sucata	9C2KC08508R060982	AQA2310	-	Preta	2008	R\$ 750,00
160	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	-	-	R\$ 750,00
161	643	Sucata	-	-	Chevrolet/Montana Ls	Preta	-	R\$ 1.500,00
162	643	Sucata	9BGAJ48C09B275168	EJH8266	Gm/Vectra Hatch 4p Gt	Preta	2009	R\$ 1.500,00
163	643	Sucata	93YBSR76HEJ361610	OXH9943	Renault/Sandero Exp 16hp	Preta	2014	R\$ 1.500,00
164	643	Conservado	9BGRD08Z01G179021	DEC9828	Gm/Celta	Preta	2001	R\$ 1.500,00
165	643	Sucata	9BD15822534466952	DFY0160	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 450,00
166	643	Sucata	9BGTC11UKKC138748	GQG9063	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R\$ 150,00
167	643	Sucata	9BD178226T0038706	MPH0658	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 450,00
168	643	Sucata	9BFZF10A988234693	EDF2757	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R\$ 1.000,00
169	643	Sucata	9BD146027T5834667	GOR7628	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 500,00
170	643	Sucata	9BWZZZ377ST115192	GOL2239	Vw/Gol Gli 1.8	Branca	1995	R\$ 750,00
171	643	Sucata	9BWZZZ327TP049198	KCY9514	Vw/Santana 2000mi Excl.	Vermelha	1996	R\$ 750,00
172	643	Sucata	9BWZZZ377RT006584	GTC0030	Vw/Gol 1000i	Azul	1994	R\$ 750,00
173	643	Sucata	9BD15822534463899	AKT6989	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 500,00
174	643	Sucata	9BD146000S5518003	GPP7702	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 500,00
175	643	Conservado	9BD178235X0853370	GXW6853	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
176	643	Sucata	9BWCA05Y32T038354	GZI2927	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 650,00
177	643	Sucata	9BWZZZ377XP060684	GWT6321	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R\$ 650,00
178	643	Sucata	8A1BB8V05AL359754	EPN3130	I/Renault Clio Cam1016vh	Prata	2009	R\$ 650,00
180	643	Sucata	9BGSC19Z0YC207866	HPG2661	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 650,00
181	643	Sucata	9BWZZZ308TP007397	MPC0402	Vw/Saveiro Cl 1.8	Bege	1996	R\$ 250,00
182	643	Conservado	8AP17202LB2167005	HFU1098	I/Fiat Siena El Flex	Prata	2010	R\$ 1.500,00
183	643	Sucata	9BGSC08WTSC658348	GTQ3208	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 550,00
184	643	Sucata	9BGSE08XSSC674908	BUE9680	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R\$ 550,00
185	643	Sucata	9BGSC68Z01B125859	GYW4514	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 550,00
186	643	Sucata	9BD15822764737319	GYW0376	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 750,00
187	643	Sucata	9BWZZZ376WP014201	GRW1721	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Prata	1998	R\$ 1.150,00
188	643	Sucata	9BWZZZ373WT050286	GVK0424	Vw/Gol 16v Plus	Verde	1998	R\$ 450,00
189	643	Sucata	9BD146000R5260808	LAK3077	Fiat/Uno Ie	Branca	1994	R\$ 350,00
190	643	Sucata	9BD146000P3952688	GOX4082	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	R\$ 450,00
191	643	Sucata	9BWZZZ55ZSB685492	KOG5186	Vw/Pointer Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 150,00
192	643	Sucata	9BFZZZFHAWB214465	GRZ5364	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 350,00
193	643	Sucata	9BG5TC11UFC127762	BPG3040	Gm/Chevette	Cinza	1985	R\$ 100,00
194	643	Sucata	8AFER13F43J288291	MVJ6339	I/Ford Ranger Xlt 13f	Prata	2002	R\$ 2.500,00
195	643	Sucata	9BGJK11TLLB063681	GUF2324	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1990	R\$ 150,00
196	643	Conservado	9BGRZ08908G186627	HHM7188	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 1.500,00
197	643	Sucata	9BGRZ48908G105181	DXC1063	Gm/Celta 4p Life	Preta	2007	R\$ 850,00
200	643	Sucata	9BD146000L3542533	GNS8744	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1990	R\$ 150,00
201	643	Sucata	LB4KZG79140	GWO3439	Ford/Corcel Ii	Cinza	1981	R\$ 100,00
202	643	Sucata	9BD146000H3196345	BNS5680	Fiat/Elba Cs	Preta	1987	R\$ 150,00
203	643	Sucata	9BWZZZ327TP048563	CIH3951	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1996	R\$ 350,00
204	643	Sucata	9BD178837V0463355	CNX9796	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1997	R\$ 450,00
205	643	Sucata	9BD146000L3660524	CAB0305	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 150,00
206	643	Sucata	9BFZZZ54ZRB549145	FLA9933	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 100,00

207	643	Sucata	9BFZZZ542TB808306	JMK3868	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1996	R\$ 150.00
208	643	Sucata	JM1EC43B6V0402291	CMC0801	Imp/Mazda Mx-3	Vermelha	1997	R\$ 150.00
209	643	Sucata	LB4DMY13678	DBJ3697	Ford/Corcel	Amarela	1973	R\$ 100.00
210	643	Sucata	9C2JC3020YR048032	GYE6933	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 150.00